Informe Trimestral

Base: Setembro/2026

CHEMICAL XIV FIDC INDUSTRIA PETROQUIMICA

CNPJ/MF 59.534.745/0001-83

1. DADOS DO FUNDO

Administrador	BEM DTVM LTDA
Gestor	BANCO BRADESCO S/A
Custodiante	BANCO BRADESCO S/A
Controlador de Ativo	BANCO BRADESCO S/A
Controlador de Passivo	BANCO BRADESCO S/A
Escriturador de Cotas	BANCO BRADESCO S/A
Agência Classificadora de Risco	MOODYS AMERICA LATINA LTDA
Auditor Independente	PRICEWATERHOUSECOOPERS AUD IND
Cedente(s)	BRASKEM S/A
Tipo Condomínio	FECHADO
Fundo Exclusivo	Não
Todos os Cotistas Vinculados por Interesse Único e Indissociável	Não

2. DAS COTAS

2.1. Cota Sênior Série I

Descrição	Julho/2026	Agosto/2026	Setembro/2026
Patrimônio	477.105.090,14	482.704.856,27	0,00
Valor da Cota	1.050,89226900	1.063,22655500	0,00000000
Benchmark	100,00% CDI + 0,95 % a.a	100,00% CDI + 0,95 % a.a	100,00% CDI + 0,95 % a.a
Rating	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL

Data de Amortização	Principal	Rendimento	Valor Realizado
26/09/2025	Não Aplicável	Não Aplicável	35.048.263,37
26/03/2026	Não Aplicável	Não Aplicável	34.358.711,60
11/09/2026	Não Aplicável	Não Aplicável	355.000.000,00
18/09/2026	Não Aplicável	Não Aplicável	87.000.000,00

2.2. Cota Mezanino Série I

Descrição	Julho/2026	Agosto/2026	Setembro/2026
Patrimônio	38.191.150,51	38.727.593,25	39.267.122,67
Valor da Cota	1.060,86529100	1.075,76647900	1.090,75340700
Benchmark	100,00% CDI + 3,75% a.a	100,00% CDI + 3,75% a.a	100,00% CDI + 3,75% a.a
Rating	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL

Data de Amortização	Principal	Rendimento	Valor Realizado
26/09/2025	Não Aplicável	Não Aplicável	3.321.815,36

Data de Amortização	Principal	Rendimento	Valor Realizado
26/03/2026	Não Aplicável	Não Aplicável	3.249.323,75

2.3. Cota Subordinada Série I

Descrição	Julho/2026	Agosto/2026	Setembro/2026
Patrimônio	17.800.160,25	18.091.294,20	17.902.579,41
Valor da Cota	1.780,01602500	1.809,12942000	1.790,25794100
Benchmark	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL
Rating	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL

3. DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

3.1 SEGMENTO(S) DE ATUAÇÃO

O Fundo adquire Direitos Creditórios do segmento industrial (indústria petroquímica).

3.2 DESCRIÇÃO DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

são os direitos de crédito performados, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, encargos ou gravames, que a Cedente detém e/ou venha a deter contra seus Clientes, advindos de operações de venda mercantil a prazo de Produtos aos Clientes pela Cedente, representados por Notas Fiscais Eletrônicas.

3.3 DOCUMENTOS REPRESENTATIVOS DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

Documentos Eletrônicos. As Notas Fiscais Eletrônicas, cuja validade jurídica é garantida pela assinatura digital da Cedente (garantia de autoria e de integridade), representado pelas respectivas Chaves de Acesso das NFe constituirão os Documentos Comprobatórios. As Notas Fiscais Eletrônicas emitidas pela Cedente e armazenadas eletronicamente em sistema próprio da Receita Federal e/ou da Secretaria da Fazenda ? SEFAZ da circunscrição da Cedente, permanecem disponíveis para consulta no site da Receita Federal e/ou da Secretaria da Fazenda ? SEFAZ da circunscrição da Cedente pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias. Após transcorrido este prazo, a consulta a tais Notas Fiscais Eletrônicas será substituída pela prestação de informações parciais que identifiquem a respectiva Nota Fiscal Eletrônica, sendo que tais informações parciais ficarão disponíveis por prazo determinado estabelecido pela Receita Federal.

3.4 GARANTIAS REAIS

Os Direitos Creditórios não contam com garantias reais, nem com coobrigação da Cedente.

3.5 POLÍTICA DE CONCESSÃO DE CREDITO

Sem alterações na política de concessão de crédito utilizada pela Cedente estabelecida do Regulamento do Fundo.

3.6 PROCEDIMENTOS DE COBRANÇA DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

3.6.1 DIREITOS CREDITÓRIOS A VENCER

A Cobrança Bancária dos Direitos Creditórios será feita pelos Bancos Cobradores, nos termos dos Convênios de Cobrança Bancária, por meio da emissão pelos Bancos Cobradores dos respectivos Avisos de Vencimento aos Clientes. Os valores decorrentes dos pagamentos dos Direitos Creditórios pelos Clientes, nos termos dos Avisos de Vencimento, serão depositados diretamente na Conta Corrente Autorizada da Classe. A Cobrança é realizada pelas seguintes instituições financeiras: Banco BTG Pactual S.A., Banco Bradesco S.A., Itaú Unibanco S.A.,Banco Santander (Brasil) S.A., Banco Safra S.A., Banco do Brasil S.A., Banco Citibank S.A. e Banco Votorantim S.A, bem como outras instituições que vierem a ser contratadas pelo Custodiante, com a interveniência do Fundo e das Cedentes.

3.6.2 DIREITOS CREDITÓRIOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS

De acordo com a cláusula primeira do Contrato de Cobrança, o Agente de cobrança obriga-se a prestar os serviços de cobrança judicial e extrajudicial dos Direitos Creditórios vencidos e não pagos integrantes da carteira do Fundo("Cobrança Judicial e Extrajudicial"), que tenham sido cedidos pela cedente ("Direitos Creditórios Inadimplidos Passíveis de Cobrança"), observados os procedimentos e os critérios definidos no Contrato de Cobrança.

4. DA CARTEIRA DO FUNDO

4.1 COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DO FUNDO

4.1.1. APLICAÇÕES

Descrição	Julho/2026	Agosto/2026	Setembro/2026
1 - Disponibilidades	500,00	500,00	500,00
2 - Carteira	535.150.661,86	497.071.375,63	56.778.331,07
2.A) Direitos Creditórios	522.229.090,90	338.143.020,95	15.639.742,45
2.A.1) Créditos existentes a vencer e adimplentes	503.795.527,89	329.627.421,44	12.747.329,30
2.A.2) Créditos existentes a vencer com parcelas inadimplentes	0,00	0,00	0,00
2.A.2.1) Valor total das parcelas inadimplentes	0,00	0,00	0,00
2.A.3) Créditos existentes inadimplentes	18.433.563,01	8.515.599,51	2.892.413,15
2.B) Valores Mobiliários	12.921.570,96	158.928.354,68	41.138.588,62
2.B.1) Debêntures	0,00	0,00	0,00
2.B.2) CRI	0,00	0,00	0,00
2.B.3) Notas Promissórias Comerciais	0,00	0,00	0,00
2.B.4) Letras Financeiras	0,00	0,00	0,00
2.B.5) Cotas de Fundos da ICVM 555	12.921.570,96	158.928.354,68	41.138.588,62
2.B.6) Outros	0,00	0,00	0,00
2.C) Títulos Públicos federais	0,00	0,00	0,00
2.D) Certificados de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00
2.E) Aplicações em Operações Compromissadas	0,00	0,00	0,00
2.F) Outros ativos financeiros de Renda Fixa	0,00	0,00	0,00
2.G) Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	0,00	0,00	0,00
2.H) Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios não padronizados	0,00	0,00	0,00
2.I) Warrants, contrato de compra e venda de produtos, mercadorias e/ou serviços para entrega ou prestação futura	0,00	0,00	0,00
3 - Posições mantidas em mercados de derivativos	0,00	0,00	0,00
3.A) Mercado a Termo	0,00	0,00	0,00
3.A.1) Posições Compradas	0,00	0,00	0,00
3.A.2) Posições Vendidas	0,00	0,00	0,00
3.B) Mercado de Opções	0,00	0,00	0,00
3.B.1) Posições Titulares	0,00	0,00	0,00
3.B.2) Posições Lançadoras	0,00	0,00	0,00
3.C) Mercado Futuro	0,00	0,00	0,00
3.C.1) Posições Compradas	0,00	0,00	0,00
3.C.2) Posições Vendidas	0,00	0,00	0,00
3.D) Diferencial de SWAP	0,00	0,00	0,00
3.D.1) A pagar	0,00	0,00	0,00
3.D.2) A receber	0,00	0,00	0,00
3.E) Depósitos de margem e/ou coberturas prestadas	0,00	0,00	0,00
4 - Outros valores a receber	0,00	0,00	0,00
4.A) Curto Prazo (Realização em até 12 meses da data do informe)	0,00	0,00	0,00
4.B) Longo Prazo (Realização após 12 meses da data do informe)	0,00	0,00	0,00

4.1.2. CARTEIRA POR SEGMENTO

Descrição	Julho/2026	Agosto/2026	Setembro/2026
A) Industrial	522.229.090,90	338.143.020,95	15.639.742,45
B) Mercado Imobiliário (não financeiro - ver itens F6 e F7 abaixo)	0,00	0,00	0,00
C) Comercial	0,00	0,00	0,00
C.1) Comercial	0,00	0,00	0,00
C.2) Comercial - Varejo	0,00	0,00	0,00
C.3) Arrendamento Mercantil	0,00	0,00	0,00

Descrição	Julho/2026	Agosto/2026	Setembro/2026
D) Serviços	0,00	0,00	0,00
D.1) Serviços	0,00	0,00	0,00
D.2) Serviços Públicos (eletricidade, telefonia, transporte, saneamento etc)	0,00	0,00	0,00
D.3) Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00
D.4) Entretenimento	0,00	0,00	0,00
E) Agronegócio	0,00	0,00	0,00
F) Financeiro	0,00	0,00	0,00
F.1) Crédito Pessoal	0,00	0,00	0,00
F.2) Crédito Pessoal Consignado	0,00	0,00	0,00
F.3) Crédito Corporativo	0,00	0,00	0,00
F.4) Middle Market	0,00	0,00	0,00
F.5) Veículos	0,00	0,00	0,00
F.6) Carteira Imobiliária - Empresarial	0,00	0,00	0,00
F.7) Carteira Imobiliária - Residencial	0,00	0,00	0,00
F.8) Outros	0,00	0,00	0,00
G) Cartão de Crédito	0,00	0,00	0,00
H) Factoring	0,00	0,00	0,00
H.1) Factoring Pessoal (Perfil do Sacado)	0,00	0,00	0,00
H.2) Factoring Corporativo (Perfil do Sacado)	0,00	0,00	0,00
I) Setor Público (ART. 1º, §1º, II, ICVM 444)	0,00	0,00	0,00
I.1) Precatórios	0,00	0,00	0,00
I.2) Créditos Tributários	0,00	0,00	0,00
I.3) Royalties	0,00	0,00	0,00
I.4) Outros	0,00	0,00	0,00
J) Ações Judiciais	0,00	0,00	0,00
K) Propriedade Intelectual e Marcas & Patentes	0,00	0,00	0,00

4.1.3. OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição	Julho/2026	Agosto/2026	Setembro/2026
Operações a Liquidar	0,00	0,00	0,00
Provisão para Devedores Duvidosos (PDD)	0,00	0,00	0,00
Despesas Administrativas	-161.933,68	-154.726,63	-114.876,24
Outros Valores a Receber/Pagar	-1.892.827,29	42.606.594,71	505.747,68
Patrimônio Líquido	533.096.400,89	539.523.743,71	57.169.702,51

4.1.4. CONCENTRAÇÃO DO(S) CEDENTE(S) POR PARTICIPAÇÃO SUPERIOR A 10% EM RELAÇÃO AO PATRIMÔNIO DO FUNDO

Cedente(s)	Quantidade	Valor Presente	% do Patrimônio
BRASKEM S/A	111	15.639.742,45	27,3566 %

4.1.5. CONCENTRAÇÃO DOS 20 MAIORES SACADOS

Sacado(s)	Quantidade	Valor Presente	% do Patrimônio
Sacado 1	28	4.360.405,65	7,6271 %
Sacado 2	15	2.220.610,41	3,8842 %
Sacado 3	9	1.905.884,19	3,3337 %
Sacado 4	7	1.613.226,28	2,8218 %
Sacado 5	9	1.185.511,95	2,0736 %
Sacado 6	9	683.378,65	1,1953 %
Sacado 7	3	608.849,70	1,0649 %

Sacado(s)	Quantidade	Valor Presente	% do Patrimônio
Sacado 8	2	470.249,84	0,8225 %
Sacado 9	3	415.738,03	0,7271 %
Sacado 10	1	411.663,89	0,7200 %
Sacado 11	2	353.556,60	0,6184 %
Sacado 12	1	265.154,87	0,4638 %
Sacado 13	1	217.624,97	0,3806 %
Sacado 14	1	178.200,11	0,3117 %
Sacado 15	4	141.976,03	0,2483 %
Sacado 16	4	125.375,70	0,2193 %
Sacado 17	1	102.745,85	0,1797 %
Sacado 18	1	96.200,27	0,1682 %
Sacado 19	2	74.959,32	0,1311 %
Sacado 20	1	67.757,30	0,1185 %
Total	**104**	**15.499.069,61**	**27,1098 %**

4.1.6. CONCENTRAÇÃO DOS 20 MAIORES CONSIGNANTES

Não Aplicável

4.2. CESSÕES REALIZADAS

Mês	Quantidade	Taxa Média (% AA)	Valor Aquisição	Valor Nominal
Julho/2026	3.323	17,09 %	544.611.737,09	552.414.340,92
Agosto/2026	2.080	16,90 %	316.246.466,01	319.850.182,34
Setembro/2026	0	0,00 %	0,00	0,00
Acumuladas Desde o Início do Fundo	**56.430**	**—**	**8.640.011.992,74**	**8.753.273.659,33**

4.3. DIREITOS CREDITÓRIOS A VENCER

Faixas	Julho/2026		Agosto/2026		Setembro/2026	
	Quantidade	Valor Presente	Quantidade	Valor Presente	Quantidade	Valor Presente
Entre 0 e 14 dias	1.128	204.742.511,67	1.278	201.623.353,02	70	9.636.484,96
Entre 15 e 30 dias	1.198	183.633.491,91	715	111.506.658,67	19	2.988.192,62
Entre 31 e 60 dias	705	112.110.780,16	106	16.376.338,52	1	122.651,72
Entre 61 e 90 dias	15	3.308.744,15	1	121.071,23	0	0,00
Entre 91 e 120 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 121 e 150 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 151 e 180 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 181 e 360 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 361 e 720 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 721 e 1080 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Acima de 1080 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Total	**3.046**	**503.795.527,89**	**2.100**	**329.627.421,44**	**90**	**12.747.329,30**

4.4. DIREITOS CREDITÓRIOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS

Faixas	Julho/2026		Agosto/2026		Setembro/2026	
	Quantidade	Valor Presente	Quantidade	Valor Presente	Quantidade	Valor Presente
Entre 1 e 14 dias	61	14.399.492,42	52	7.594.462,56	4	485.299,57
Entre 15 e 30 dias	9	1.300.570,77	3	237.758,30	7	1.312.071,04
Entre 31 e 60 dias	10	2.733.499,82	9	683.378,65	1	411.663,89
Entre 61 e 90 dias	0	0,00	0	0,00	9	683.378,65
Entre 91 e 120 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00

Faixas	Julho/2026		Agosto/2026		Setembro/2026	
	Quantidade	Valor Presente	Quantidade	Valor Presente	Quantidade	Valor Presente
Entre 121 e 150 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 151 e 180 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 181 e 360 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 361 e 720 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 721 e 1080 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Acima de 1080 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Total	**80**	**18.433.563,01**	**64**	**8.515.599,51**	**21**	**2.892.413,15**

4.5. DIREITOS CREDITÓRIOS LIQUIDADOS

4.5.1. A VENCER

Faixas	Julho/2026		Agosto/2026		Setembro/2026	
	Quantidade	Valor Nominal	Quantidade	Valor Nominal	Quantidade	Valor Nominal
Entre 0 e 14 dias	2.243	429.410.725,01	2.868	470.815.679,72	1.945	308.032.590,68
Entre 15 e 30 dias	20	1.431.036,23	0	0,00	0	0,00
Entre 31 e 60 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 61 e 90 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 91 e 120 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 121 e 150 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 151 e 180 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 181 e 360 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 361 e 720 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 721 e 1080 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Acima de 1080 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Total	**2.263**	**430.841.761,24**	**2.868**	**470.815.679,72**	**1.945**	**308.032.590,68**

4.5.2. VENCIDOS

Faixas	Julho/2026		Agosto/2026		Setembro/2026	
	Quantidade	Valor Nominal	Quantidade	Valor Nominal	Quantidade	Valor Nominal
Entre 1 e 14 dias	203	38.961.629,61	91	14.722.013,19	59	7.708.976,25
Entre 15 e 30 dias	33	6.729.180,59	9	1.085.436,23	29	4.416.167,82
Entre 31 e 60 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 61 e 90 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 91 e 120 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 121 e 150 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 151 e 180 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 181 e 360 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 361 e 720 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 721 e 1080 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Acima de 1080 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Total	**236**	**45.690.810,20**	**100**	**15.807.449,42**	**88**	**12.125.144,07**

4.6. DIREITOS CREDITÓRIOS RECOMPRADOS E/OU PERMUTADOS

Faixas - Recomprados	Julho/2026		Agosto/2026		Setembro/2026	
	Quantidade	Valor Nominal	Quantidade	Valor Nominal	Quantidade	Valor Nominal
A Vencer	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Vencidos	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Total	**0**	**0,00**	**0**	**0,00**	**0**	**0,00**

Faixas - Permutados	Julho/2026		Agosto/2026		Setembro/2026	
	Quantidade	Valor Nominal	Quantidade	Valor Nominal	Quantidade	Valor Nominal
A Vencer	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Vencidos	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Total	**0**	**0,00**	**0**	**0,00**	**0**	**0,00**

4.6.1 IMPACTO DAS RECOMPRAS E/OU PERMUTAS DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

Há impacto para o fundo, uma vez que a recompra é sempre realizada pelo valor justo, conforme clausula 6.3.3 do Contrato de Cessão, valor este menor que o valor da curva do direito creditório.

4.6.1.1 MOMENTO E MOTIVAÇÃO DA(S) RECOMPRAS

Não houve recompra no período.

4.6.1.2 MOMENTO E MOTIVAÇÃO DA(S) PERMUTAS

Não ocorreram permutas no período.

4.7. DIREITOS CREDITÓRIOS RESOLVIDOS

Faixas	Julho/2026		Agosto/2026		Setembro/2026	
	Quantidade	Valor Nominal	Quantidade	Valor Nominal	Quantidade	Valor Nominal
A Vencer	5	690.799,81	4	496.745,74	1	419.186,44
Vencidos	4	1.276.914,48	2	196.514,32	5	999.146,58
Total	**9**	**1.967.714,29**	**6**	**693.260,06**	**6**	**1.418.333,02**

4.8. DIREITOS CREDITÓRIOS LIQUIDADOS NA CEDENTE

Faixas	Julho/2026		Agosto/2026		Setembro/2026	
	Quantidade	Valor Nominal	Quantidade	Valor Nominal	Quantidade	Valor Nominal
A Vencer	1	354.482,29	1	261.009,45	2	96.038,73
Vencidos	72	16.614.847,36	67	18.929.777,71	12	2.618.177,27
Total	**73**	**16.969.329,65**	**68**	**19.190.787,16**	**14**	**2.714.216,00**

4.9. DIREITOS CREDITÓRIOS LIQUIDADOS ANTECIPADAMENTE

Faixas	Julho/2026		Agosto/2026		Setembro/2026	
	Quantidade	Valor Nominal	Quantidade	Valor Nominal	Quantidade	Valor Nominal
A Vencer	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Vencidos	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Total	**0**	**0,00**	**0**	**0,00**	**0**	**0,00**

4.10. METODOLOGIA E RESULTADO DA VERIFICAÇÃO DO LASTRO

4.10.1 METODOLOGIA

Direitos creditórios

O Custodiante realizou a verificação integral dos lastros dos direitos creditórios por meio de procedimentos eletrônicos, em consonância com o disposto no regulamento do fundo e na regulamentação vigente, abrangendo a análise dos requisitos de origem, existência e exigibilidade dos ativos.

Direitos creditórios adimplentes

Foram objeto de verificação os lastros da totalidade dos direitos creditórios vincendos no trimestre de referência, considerando a data-base de 30/09/2026.

Direitos creditórios inadimplentes

Procedeu-se, igualmente, à verificação dos lastros da totalidade dos direitos creditórios vencidos no trimestre de referência e que apresentaram atraso superior a 14 (quatorze) dias no período correspondente ao 3º trimestre, considerando a data-base de 30/09/2026.

Adicionalmente, foram considerados os procedimentos de registro dos direitos creditórios, com foco na verificação de sua aderência aos critérios de elegibilidade, notadamente quanto à sua origem, existência e exigibilidade, nos termos da regulamentação aplicável.

4.10.2 DIVERGÊNCIAS ENCONTRADAS

Não foram observadas inconsistências na verificação dos lastros.

4.10.3 CONCLUSÃO

Com base nos procedimentos realizados, conclui-se que a verificação dos lastros dos direitos creditórios foi conduzida em conformidade com o disposto no artigo 38 do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175, não tendo sido identificadas inconsistências no universo analisado.

Adicionalmente, os resultados dos procedimentos de registro dos direitos creditórios evidenciam que os ativos analisados atendem, de forma adequada, aos requisitos de origem, existência e exigibilidade, não havendo ocorrências de créditos adquiridos inconsistentes no período analisado durante a aceitação de direitos creditórios para registro no período de referência.

Dessa forma, atesta-se a regularidade dos procedimentos adotados, bem como a conformidade das informações apresentadas para fins de encaminhamento do demonstrativo trimestral à Comissão de Valores Mobiliários, no prazo regulamentar aplicável.

5. INDICADORES

Descrição	Julho/2026	Agosto/2026	Setembro/2026
Alocação Mínima em DCs	97,9615 %	62,6744 %	27,3567 %
Razão de Garantia das Cotas Seniores	89,4970 %	89,4687 %	0,0000 %
Razão de Garantia das Cotas Subordinadas	10,5030 %	10,5313 %	100,0000 %
Reserva de Amortização e Resgate	12.922.070,96	158.928.854,68	41.139.088,62
% de Recompra	0,0000 %	0,0000 %	0,0000 %
% de Resolução de Cessão	0,8773 %	0,8532 %	0,8694 %
% de Permuta	0,0000 %	0,0000 %	0,0000 %
% de Inadimplência	0,2186 %	0,0973 %	0,0330 %

6. EVENTOS DE AVALIAÇÃO

6.1. I. inobservância, pelo Administrador, de seus deveres e obrigações previstos neste Anexo e no Regulamento, que não seja um Evento de Liquidação, verificada pelo Gestor ou pelo Custodiante, desde que, notificado por este para sanar ou justificar o descumprimento, não o faça no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contado do recebimento da referida notificação;

II. inobservância, pelo Gestor, de seus deveres e obrigações previstos neste Anexo e no Regulamento, que não seja um Evento de Liquidação, desde que, notificado pelo Administrador ou pelo Custodiante para sanar ou justificar o descumprimento, não o faça no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contado do prazo do recebimento da referida notificação;

III. inobservância, pelo Custodiante, de seus deveres e obrigações previstos neste Anexo, Regulamento e no Contrato de Custódia, que não seja um Evento de Liquidação, desde que, notificado pelo Administrador ou pelo Gestor para sanar ou justificar o descumprimento, não o faça no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contado do prazo do recebimento da referida notificação;

IV. criação de novos impostos, taxas, contribuições, elevação das alíquotas já existentes ou modificação da base de cálculo de impostos, taxas e contribuições, presentes ou futuros, que afetem negativamente o equilíbrio econômico-financeiro do Fundo e/ou onerem excessivamente a consecução do seu objetivo;

V. ocorrência de graves alterações nas condições econômicas e financeiras do País ou o início de vigência ou alteração de normas legais e/ou regulamentares, em especial as de natureza fiscal e relativas ao funcionamento do mercado financeiro, que possam onerar excessivamente,dificultar ou prejudicar o curso normal das aquisições de Direitos Creditórios Elegíveis pela Classe e o cumprimento de suas obrigações perante os Quotistas nos termos deste Anexo e do Regulamento;

VI. aquisição, pela Classe, de Direitos Creditórios em desacordo com os Critérios de Elegibilidade, em percentual superior a 0,50% (cinquenta centésimos por cento) do Patrimônio Líquido, conforme vier a ser apurado pela Empresa de Auditoria, de forma cumulativa, desde a primeira Data de Aquisição;

VII. não atendimento pela Classe do enquadramento da Reserva de Amortização e Resgate, em 2 (duas) Datas de Verificação de Amortização consecutivas ou em 3 (três) Datas de Verificação de Amortização alternadas dentro do último período de 12 (doze) meses contados da última Data de Verificação de Amortização;

VIII. amortização de Quotas Subordinadas Mezanino ou de Quotas Subordinadas Juniores em desacordo com o disposto no presente Anexo;

IX. resilição do Contrato de Custódia nos termos do referido instrumento;

X. ocorrência de qualquer dos Eventos de Revisão, respeitados os seus prazos de cura, conforme definidos no Contrato de Cessão;

XI. não observância, por parte do Agente de Cobrança, dos seus deveres e obrigações previstos no Contrato de Cobrança, desde que, notificado pelo Administrador ou pelo Gestor para sanar ou justificar o descumprimento, não o faça no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contado do prazo do recebimento da referida notificação;

XII. se, por 2 (duas) vezes consecutivas ou por 3 (três) vezes alternadas, dentro do último período de 12 (doze) meses contados da última Data de Verificação dos Índices de Cobertura, os Direitos Creditórios de titularidade da Classe eventualmente pagos pelos Clientes diretamente à Cedente, entre a Data de Verificação dos Índices de Cobertura e a Data de Verificação dos Índices de Cobertura anterior, representarem ou ultrapassarem 5% (cinco por cento) do Patrimônio Líquido, a ser verificado, pelo Gestor, conforme disposto no Contrato de Cessão, em cada Data de Verificação dosÍndices de Cobertura, a partir da 3ª (terceira) Data de Verificação dos Índices de Cobertura, não obstante a obrigação assumida pela Cedente de transferi-los ao Fundo nos termos da alínea (v) do item 8.1 do Contrato de Cessão;

XIII. se, por 2 (duas) vezes consecutivas ou por 3 (três) vezes alternadas dentro do último período de 12 (doze) meses contados da última Data de Verificação dos Índices de Cobertura, os Direitos Creditórios de titularidade da Classe cujo pagamento, até a respectiva data de vencimento, venha a ser recusado pelo respectivo Cliente em virtude: (a) de rejeição ou devolução dos Produtos por alegação de vícios ou defeitos, ocultos ou aparentes, de qualidade ou de quantidade; e/ou (b) do não recebimento dos Produtos, entre a Data de Verificação dos Índices de Cobertura e a Data de Verificação dos Índices de Cobertura anterior, representarem ou ultrapassarem 5% (cinco por cento) do Patrimônio Líquido, a ser
verificado, pelo Gestor, conforme disposto no Contrato de Cessão, em cada Data de Verificação dos Índices de Cobertura, a partir da 3ª (terceira) Data de Verificação dos Índices de Cobertura;

XIV. se, por 2 (duas) vezes consecutivas ou por 3 (três) vezes alternadas dentro do último período de 12 (doze) meses contados da última Data de Verificação dos Índices de Cobertura, os Direitos Creditórios Negociáveis adquiridos, pela Cedente, conforme hipótese prevista no item 6.3 e subitens do Contrato de Cessão, entre a Data de Verificação dos Índices de Cobertura e a Data de Verificação dos Índices de Cobertura anterior, for igual ou superior a 12% (doze por cento) do Patrimônio Líquido, a ser verificado, pelo Gestor, em cada Data de Verificação dos Índices de Cobertura, a partir da 3ª (terceira) Data de Verificação dos Índices de Cobertura;

XV. se, em qualquer Data de Verificação dos Índices de Cobertura, o total de Direitos Creditórios vencidos e não pagos há mais de 30 (trinta) dias alcançar nível igual ou superior a 6% (seis por cento) do Patrimônio Líquido;

XVI. não realização da Amortização Extraordinária das Quotas Seniores, nos termos previstos na Cláusula 18 abaixo;

XVII. caso a Cedente atue na qualidade de Agente de Cobrança e promova voluntariamente a resilição do Contrato de Cobrança, nos termos do referido instrumento; e
XVIII. caso ocorra qualquer pedido de declaração judicial de insolvência do patrimônio da Classe.

7. EVENTOS DE LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA

7.1. I. não pagamento, em até 3 (três) Dias Úteis contados das respectivas Datas de Amortização e/ou Datas de Resgate, do valor da Amortização Periódica e/ou do valor de resgate das Quotas Seniores e/ou das Quotas Subordinadas Mezanino;
II. cessação pelo Custodiante, a qualquer tempo até a data de liquidação da Classe e/ou do Fundo, por qualquer motivo, da prestação dos serviços objeto do Contrato de Custódia, sem que tenha havido sua substituição por outra instituição, observado o disposto no item 22.4 abaixo;
III. caso não seja determinado pelos titulares das Quotas Seniores e/ou das Quotas Subordinadas Mezanino, e devidamente aprovado pelos titulares das Quotas Subordinadas Juniores, novo(s) parâmetro(s) de apuração do valor das Quotas Seniores e/ou das Quotas Subordinadas Mezanino, conforme o caso, na hipótese de indisponibilidade, extinção (desde que não exista taxa substituta) ou impossibilidade legal de utilização da Taxa DI, na Assembleia de Quotistas a ser realizada conforme previsto nos itens 2.4.3 do Apêndice das Quotas Seniores e 12.3.1 acima;
IV. caso quaisquer dos titulares das Quotas Seniores e/ou das Quotas Subordinadas Mezanino não disponibilizem à Classe os recursos aprovados em Assembleia de Quotistas para a adoção dos procedimentos referidos na Cláusula 21 abaixo, na forma ali estabelecida;
V. rescisão do Contrato de Cessão, nos termos do referido instrumento;
VI. caso os Quotistas, observado o disposto na Cláusula 23 deste Regulamento, venham a deliberar que um Evento de Avaliação constitui um Evento de Liquidação nos termos do item 17.1.3 acima;
VII. caso não ocorra a substituição dos Prestadores de Serviços Essenciais, nos termos do item 4.13 e seguintes deste Anexo;
VIII. caso o Percentual de Inadimplência alcance nível igual ou superior a 2% (dois por cento) por 2 (duas) Datas de Verificação dos Índices de Cobertura consecutivas ou 3 (três) Datas de Verificação dos Índices de Cobertura alternadas dentro do último período de 12 (doze) meses contados da última Data de Verificação dos Índices de Cobertura;
IX. não reenquadramento da Classe aos Índices de Cobertura, observados os prazos estabelecidos na Cláusula 19 abaixo; e
X. redução de mais de 3 (três) níveis na classificação de risco inicial das Quotas Seniores ou de mais de 2 (dois) níveis na classificação de risco das Quotas Subordinadas Mezanino. A redução de um nível, de dois níveis ou de três níveis na classificação de risco inicial das Quotas Seniores não caracterizará Evento de Avaliação ou Evento de Liquidação. Da mesma forma a redução de um nível ou de dois níveis na classificação das Quotas Subordinadas Mezanino não caracterizará Evento de Avaliação ou Evento de Liquidação.

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1. Para o Trimestre analisado, não ocorreram eventos listados no(s) "Evento de Avaliação" e/ou "Eventos de Liquidação Antecipada".

9. AJUIZAMENTO DE AÇÃO JUDICIAL/PROPOSTA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

9.1. Não houve no trimestre.

10. RELATÓRIO DE GESTÃO

10.1. Anexo